



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.242/0001-38

## LEI MUNICIPAL Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 2018<sup>1</sup>.

*“Denomina Praça SAMUEL BUENO DE CAMARGO, a Praça existente no entroncamento entre as Ruas Consolação e Tertuliano Isaias de Oliveira, no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade de Apiaí - SP”.*

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica denominada de PRAÇA ‘SAMUEL BUENO DE CAMARGO’, a praça existente no entroncamento entre as Ruas da Consolação e Tertuliano Isaias de Oliveira, no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade de Apiaí.

**Artigo 2º** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí - SP, 25 de junho de 2018.

LUCIANO POLACZEK NETO  
Prefeito Municipal



<sup>1</sup> Esta Lei teve origem do Projeto de Lei nº 087, de 12 de abril de 2018, de autoria do vereador Leondeniz Carneiro de Oliveira.